



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

PROJETO de RESOLUÇÃO nº. 004/2019

Súmula: Acrescenta dispositivos na Resolução n. 004 de 14 de abril de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jataizinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

RESOLVE

Art. 1º. Acrescenta o § 5º, ao Art. 47 da Resolução n. 004, de 14 de abril de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jataizinho, com a seguinte redação:

“§5º. Imediatamente após a leitura das matérias no período do Expediente, a Secretaria da Câmara deve despachar as proposições para o presidente da comissão respectiva, procurando garantir aposição de assinatura do presidente e a data do seu recebimento”.

Art. 2º. Altera a redação do § 1º, do Art. 102, da Resolução n. 004, de 1998, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 102 (...)

§ 1º. As proposições, com parecer favorável ou contrário, que não estiverem incluídas em pauta de sessão ordinária, poderão ser submetidas imediatamente à discussão e votação após requerimento verbal de qualquer Vereador e posterior deliberação do Plenário na Ordem do Dia.”

Art. 3º. Acrescenta o inciso VIII, ao Art. 131 da Resolução nº. 004, de 1998, com a seguinte redação:

“VIII – inclusão imediata de determinada matéria na Ordem do Dia da sessão ordinária.”

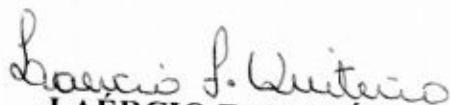
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná


-LAÉRCIO F. QUITÉRIO-
Vereador

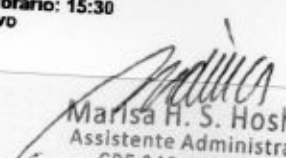

-ANTÔNIO LAÉRCIO DOS REIS-
Vereador


-CÍCERO A. GUIMARÃES-
Vereador

Câmara Municipal de Jataizinho - PR



PROTOCOLO GERAL 262/2019
Data: 30/08/2019 - Horário: 15:30
Legislativo


Marisa H. S. Hoshino
Assistente Administrativo
CPF 040.184.759-42



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

Justificativa ao **Projeto de Resolução nº. 004/2018**

Nobres Pares,

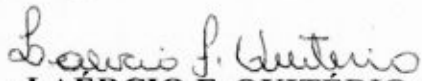
Este Projeto de Resolução carrega por detrás de seu Art. 1º. a finalidade de promover alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal de Jataizinho, com o intuito de aperfeiçoar a transparência da tramitação de projetos de Lei, assim como das outras espécies legislativas. Particularmente na fase em que estes são despachados para as comissões permanentes da Casa.

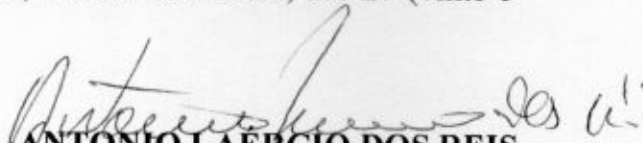
A aposição de data e assinatura do presidente da respectiva comissão que recebe um projeto formalizará a ciência do presidente, permitirá a contagem mais precisa do início dos prazos para elaboração de pareceres, assim como tornará claro ao público externo a localização do projeto durante sua tramitação nas comissões.

O projeto visa ainda, criar possibilidades para acelerar a tramitação de proposições de interesse das coletividades representadas pelos vereadores, assim como da Administração Pública Municipal. Após observação dos dispositivos da redação atual do Regimento Interno, percebemos que o legislador pretendia criar a possibilidade de um parlamentar, por meio de requerimento verbal, requerer a inserção de projetos na pauta durante as sessões. Todavia em uma leitura sistemática dos seus dispositivos é notável a polissemia criada. Com a alteração criaremos segurança interpretativa e por conseguinte fluência para os trabalhos legislativos desta Casa.

Diante desta exposição de motivos, esperamos poder contar com o apoio dos nobres colegas.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) de agosto de 2019.


- LAÉRCIO F. QUITÉRIO -
Vereador


- ANTONIO LAÉRCIO DOS REIS -
Vereador

- CÍCERO A. GUIMARÃES -
Vereador